



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:30h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 288, de agosto de 2017, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 6/2018, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares, dietas enterais e leites especiais e fórmulas infantis, para atender munícipes que necessitam das mesmas, atendidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mercedes, durante o exercício 2018, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81 (doravante: DIHOSMED); NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69 (doravante: NUTRIÇÃO); VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27 (doravante: VACCARIN); COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – EPP, CNPJ: 78.688.660/0001-02 (doravante: FONTANNA); ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32 (doravante: ECO); SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33 (doravante: SAVIMED).** A Empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ: 11.138.620/0001-08 (doravante: AC) entregou a documentação através do sistema de correio, não havendo assim, representante presente, a mesma empresa enviou documentação para dia 18/01/2018, primeira data marca para realizar a sessão, a segunda documentação recebida foi enviada para a sessão do dia 29/01/2018, portanto o Pregoeiro abriu a documentação com data de abertura do dia 29/01/2018, a segunda que chegou por correio. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte: A) No que diz respeito às propostas apresentadas pelas licitantes DIHOSMED, FONTANNA e ECO, para o item 3, as mesmas foram retiradas pelos representantes, uma vez que constataram que o objeto por eles ofertado não atenderia plenamente as necessidades do Município; B) No que diz respeito às propostas apresentadas pelas licitantes AC, DIHOSMED e ECO, para o item 8, as mesmas foram desclassificadas em virtude de não atender os requisitos mínimos do **Termo de Referência** do Edital. C) No que diz respeito à proposta apresentada pela licitante SAVIMED, para o item 16, a mesma foi desclassificada em virtude do valor apresentado está acima do teto do





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) foi(ram) sendo aberta(s) e verificada(s), foi(ram) sendo disponibilizada(s) a todos os licitantes para verificar e visar a(s) mesma(s), constatando-se que a referida documentação atende as disposições constantes no Edital. Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. O(a) Pregoeiro(a) inquiriu os licitantes não vencedores dos itens que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do item. Assim, obteve-se o seguinte:

**ITEM 01** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

**ITEM 02** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

**ITEM 03** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

**ITEM 04** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

**ITEM 05** –

CLASS.*	EMPRESA
1	DIHOSMED

**ITEM 06** –

CLASS.*	EMPRESA
1	DIHOSMED

**ITEM 07** –

CLASS.*	EMPRESA
1	VACCARIN

**ITEM 08** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

**ITEM 09** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

**ITEM 10** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

**ITEM 11** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

**ITEM 12** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

**ITEM 13** –

CLASS.*	EMPRESA
1	VACCARIN

**ITEM 14** –

CLASS.*	EMPRESA
1	DIHOSMED
2	FONTANNA
3	VACCARIN

**ITEM 15** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ITEM 16 –

CLASS.*	EMPRESA
1	DIHOSMED
2	FONTANNA
3	VACCARIN

### ITEM 17 –

CLASS.*	EMPRESA
1	DIHOSMED
2	FONTANNA
3	VACCARIN

### ITEM 18 –

CLASS.*	EMPRESA
1	DIHOSMED

### ITEM 19 –

CLASS.*	EMPRESA
1	DIHOSMED
2	ECO
3	VACCARIN

ITEM 20 – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

ITEM 21 – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

ITEM 22 – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

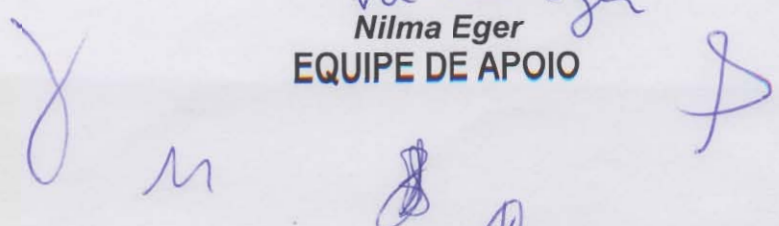
\*Ordem de Classificação obtida após o término da etapa de lances verbais.

Procedeu-se a abertura e verificação do conteúdo do(s) Envelope(s) nº 2 – Documentos de Habilitação, das licitantes interessadas em integrar o competente Cadastro de Reserva. Assim, verificou-se que atendiam os requisitos habilitatórios previstos no Edital. A Licitante SAVIMED manifestou interesse em recurso sobre o julgamento da CPL sobre a aceitação da proposta de preço VACCARIN, sob a argumentação de que “A empresa SAVIMED representante Sadi Baron Junior, intenção de recurso contra a empresa VACCARIN, pelo motivo de não atender o descritivo do edital no item 03 (Por apresentar duas latas de 400g, e não uma de 800g).” tendo 3 dias para protocolar o seu pedido de recuso conforme art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Vencida a etapa de habilitação, declarou o Pregoeiro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata, ficando a adjudicação do objeto às licitantes vencedoras, condicionada ao término dos trâmites recursais. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

  
**Jessica Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Nilma Eger**  
EQUIPE DE APOIO

  
Página 3 de 4




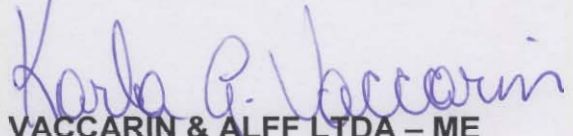
# Município de Mercedes


## Estado do Paraná

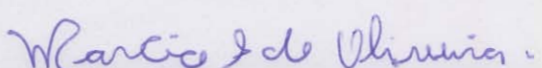
LICITANTES:

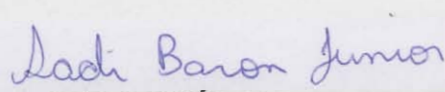
  
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME  
CNPJ: 22.688.060/0001-81

  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

  
VACCARIN & ALFF LTDA – ME  
CNPJ: 18.574.431/0001-27

  
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – EPP  
CNPJ: 78.688.660/0001-02

  
ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
CNPJ: 85.477.586/0001-32

  
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME  
CNPJ: 26.640.161/0001-33



## ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVIMED	33,24
2º	ECO	43,23
3º	DIHOSMED	43,31
4º	VACCARIN	45,99
5º	FONTANNA	46,90
6º	AC	48,00
7º	NUTRIÇÃO	

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVIMED	31,86
2º	ECO	41,99
3º	DIHOSMED	42,08
4º	VACCARIN	43,99
5º	FONTANNA	45,60
6º	AC	47,00
7º	NUTRIÇÃO	

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECO **	36,93
2º	DIHOSMED **	37,20
3º	FONTANNA **	40,20
4º	VACCARIN	42,35
5º	SAVIMED	48,81
6º	NUTRIÇÃO	
7º	AC	

\*\* Licitante retirou proposta

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	FONTANNA	54,35
2º	ECO	54,35
3º	DIHOSMED	54,45
4º	SAVIMED	55,78
5º	VACCARIN	55,84
6º	AC	66,00
7º	NUTRIÇÃO	

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECO	47,16
2º	DIHOSMED	47,25
3º	VACCARIN	49,89
4º	FONTANNA	55,68
5º	NUTRIÇÃO	
6º	AC	
7º	SAVIMED	

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECO	12,42
2º	DIHOSMED	12,44
3º	FONTANNA	15,00
4º	AC	21,00
5º	VACCARIN	24,06
6º	NUTRIÇÃO	
7º	SAVIMED	

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AC	18,80
2º	NUTRIÇÃO	20,00
3º	ECO	20,26
4º	DIHOSMED	20,29
5º	VACCARIN	20,99
6º	FONTANNA	21,97
7º	SAVIMED	

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AC *	18,80
2º	VACCARIN	20,99
3º	DIHOSMED *	24,22
4º	ECO *	24,27
5º	NUTRIÇÃO *	25,00
6º	FONTANNA	26,25
7º	SAVIMED	

\* Licitante desclassifica

ITEM 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AC	21,00
2º	VACCARIN	25,99
3º	DIHOSMED	
4º	NUTRIÇÃO	
5º	FONTANNA	
6º	ECO	
7º	SAVIMED	

ITEM 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AC	17,00
2º	ECO	20,57
3º	DIHOSMED	20,60
4º	VACCARIN	21,99
5º	FONTANNA	22,30
6º	NUTRIÇÃO	
7º	SAVIMED	

ITEM 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AC	44,00
2º	ECO	47,53
3º	DIHOSMED	47,62
4º	VACCARIN	49,99
5º	FONTANNA	51,55
6º	NUTRIÇÃO	60,00
7º	SAVIMED	

ITEM 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUTRIÇÃO	35,00
2º	AC	42,00
3º	VACCARIN	59,99
4º	ECO	64,33
5º	DIHOSMED	64,44
6º	FONTANNA	69,77
7º	SAVIMED	

ITEM 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVIMED	19,05
2º	ECO	21,99
3º	DIHOSMED	22,03
4º	FONTANNA	23,85
5º	VACCARIN	27,89
6º	AC	29,00
7º	NUTRIÇÃO	

ITEM 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECO	19,65
2º	DIHOSMED	19,67
3º	FONTANNA	21,30
4º	SAVIMED	25,48
5º	VACCARIN	25,79
6º	AC	28,00
7º	NUTRIÇÃO	

ITEM 15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AC	21,00
2º	ECO	37,13
3º	DIHOSMED	37,20
4º	VACCARIN	39,99
5º	FONTANNA	40,28
6º	SAVIMED	46,49
7º	NUTRIÇÃO	

ITEM 16		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECO	32,19
2º	DIHOSMED	32,25
3º	FONTANNA	34,22
4º	VACCARIN	38,99
5º	SAVIMED *	46,49
6º	NUTRIÇÃO	
7º	AC	

ITEM 17		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECO	47,16
2º	DIHOSMED	47,26
3º	FONTANNA	51,16
4º	VACCARIN	59,78
5º	NUTRIÇÃO	
6º	AC	
7º	SAVIMED	

ITEM 18		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECO	12,42
2º	DIHOSMED	12,44
3º	FONTANNA	15,00
4º	AC	21,00
5º	VACCARIN	25,17
6º	NUTRIÇÃO	
7º	SAVIMED	

\* Licitante desclassificada



ITEM 19		
Ordem	Empresa	Valor
1º	DIHOSMED	102,41
2º	ECO	107,71
3º	FONTANNA	110,88
4º	AC	114,00
5º	VACCARIN	119,99
6º	NUTRIÇÃO	
7º	SAVIMED	

ITEM 20		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AC	26,00
2º	VACCARIN	39,79
3º	NUTRIÇÃO	40,00
4º	DIHOSMED	
5º	FONTANNA	
6º	ECO	
7º	SAVIMED	

A

ITEM 21		
Ordem	Empresa	Valor
1º	FONTANNA	53,60
2º	VACCARIN	55,50
3º	DIHOSMED	
4º	AC	
5º	ECO	
6º	SAVIMED	
7º		

ITEM 22		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AC	65,00
2º	NUTRIÇÃO	71,00
3º	VACCARIN	89,90
4º	DIHOSMED	
5º	FONTANNA	
6º	ECO	
7º	SAVIMED	

**ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVIMED	33,20
2º	ECO	43,23
3º	DIHOSMED	43,31
4º	VACCARIN	45,99
5º	FONTANNA	46,90
6º	AC	48,00

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVIMED	31,80
2º	ECO	41,99
3º	DIHOSMED	42,08
4º	VACCARIN	43,99
5º	FONTANNA	45,60
6º	AC	47,00

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VACCARIN	46,38
2º	SAVIMED	46,61
3º	FONTANNA	50,00
4º	ECO	53,43
5º	DIHOSMED	54,45
6º	AC	66,00

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VACCARIN	46,20
2º	ECO	47,16
3º	DIHOSMED	47,25
4º	FONTANNA	55,68

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUTRIÇÃO	18,60
2º	AC	18,80
3º	ECO	20,26
4º	DIHOSMED	20,29
5º	VACCARIN	20,99
6º	FONTANNA	21,97

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VACCARIN	20,20
2º	FONTANNA	26,25

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VACCARIN	42,00
2º	SAVIMED	48,81

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	FONTANNA	12,36
2º	ECO	12,42
3º	DIHOSMED	12,44
4º	AC	21,00
5º	VACCARIN	24,06

ITEM 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VACCARIN	20,90
2º	AC	21,00



ITEM 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VACCARIN	16,92
2º	AC	17,00
3º	ECO	20,57
4º	DIHOSMED	20,60
5º	FONTANNA	22,30

ITEM 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVIMED	19,00
2º	ECO	21,99
3º	DIHOSMED	22,03
4º	FONTANNA	23,85
5º	VACCARIN	27,89
6º	AC	29,00

ITEM 16		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECO	32,19
2º	DIHOSMED	32,25
3º	FONTANNA	34,22
4º	VACCARIN	38,99

ITEM 19		
Ordem	Empresa	Valor
1º	FONTANNA	101,90
2º	DIHOSMED	102,41
3º	ECO	107,71
4º	AC	114,00
5º	VACCARIN	119,99

ITEM 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AC	44,00
2º	ECO	47,53
3º	DIHOSMED	47,62
4º	VACCARIN	49,99
5º	FONTANNA	51,55
6º	NUTRIÇÃO	60,00

ITEM 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECO	19,65
2º	DIHOSMED	19,67
3º	FONTANNA	21,30
4º	SAVIMED	25,48
5º	VACCARIN	25,79
6º	AC	28,00

ITEM 17		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECO	47,16
2º	DIHOSMED	47,26
3º	FONTANNA	51,16
4º	VACCARIN	59,78

ITEM 20		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUTRIÇÃO	25,80
2º	AC	26,00
2º	VACCARIN	39,79

ITEM 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUTRIÇÃO	34,80
2º	AC	42,00
3º	VACCARIN	59,99
4º	ECO	64,33
5º	DIHOSMED	64,44
6º	FONTANNA	69,77

ITEM 15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VACCARIN	20,90
2º	AC	21,00
3º	ECO	37,13
4º	DIHOSMED	37,20
5º	FONTANNA	40,28
6º	SAVIMED	46,49

ITEM 18		
Ordem	Empresa	Valor
1º	FONTANNA	12,36
2º	ECO	12,42
3º	DIHOSMED	12,44
4º	AC	21,00
5º	VACCARIN	25,17

ITEM 21		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VACCARIN	49,25
2º	FONTANNA	49,50

ITEM 22		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUTRIÇÃO	64,60
2º	AC	65,00
3º	VACCARIN	89,90

